



*Política*  
*de Direitos*  
*Humanos*

**MID**

PP-COR-ESG-GER-005 Ed.00

# Sumário

<b>1.</b> Objetivo.....	<b>03</b>
<b>2.</b> Aplicação.....	<b>04</b>
<b>3.</b> Termos, Definições.....	<b>05</b>
<b>4.</b> Princípios e Diretrizes.....	<b>07</b>
<b>5.</b> Responsabilidades.....	<b>10</b>
<b>6.</b> Ouvidoria e Denúncias.....	<b>11</b>
<b>7.</b> Disposições Gerais.....	<b>13</b>
<b>8.</b> Documentos Internos e Externos Relacionados.....	<b>14</b>

## **1. Objetivo**

A Política de Direitos Humanos da MID, tem como objetivo estabelecer diretrizes e princípios gerais para garantir o respeito aos Direitos Humanos em todas as atividades da empresa, assegurando condições dignas de trabalho, conformidade com a legislação vigente e a promoção de um ambiente justo, ético, respeitoso e livre de discriminação.

## ***2. Aplicação***

A presente Política é aplicável aos colaboradores/as, acionistas, membros da alta administração, prestadores de serviços, representantes diretos ou indiretos.

A Política deverá ser divulgada e, quando possível, aplicada aos públicos externos, sejam eles, clientes, fornecedores, parceiros de negócios, comunidades, entre outros.

### **3. Termos, Definições**

**Acionistas:** pessoas que investem na MID ao adquirir suas ações;

**Alta administração:** conjunto de pessoas que tomam as principais decisões estratégicas na MID: presidência e diretoria;

**Colaboradores/as:** todos os funcionários/as, estagiários/as da MID;

**Diversidade e Inclusão:** conceitos que se referem à valorização da pluralidade das pessoas e à criação de ambientes que respeitem e acolham essa diversidade, considerando características e particularidades como gênero, idade, raça/etnia, orientação afetivo-sexual, deficiência, entre outras;

**Obras:** espaços temporários onde são executadas as atividades fim da MID, em todo o território nacional;

**Ouvidoria:** meio oficial da empresa para recebimento de denúncias e relatos sobre potenciais desvios cometidos pelos públicos aos quais esta Política é aplicável;

**Prestadores de serviços:** executam atividades contratadas pela MID sem vínculo empregatício com a empresa, porém devem cumprir esta Política, especialmente ao atuarem dentro das dependências da empresa, seja na matriz ou nas obras;

**Públicos de interesse:** pessoas, organizações ou comunidades que podem afetar, ser afetadas ou se perceber afetadas por uma decisão ou atividade da organização. Em inglês são chamados de stakeholders;

**Representantes diretos ou indiretos:** cada colaborador/a ou administrador/a da empresa ou de terceiros/as contratados/as;

**Stakeholders:** ver “Públicos de interesse”;

**Fornecedores:** é uma pessoa ou empresa que fornece produtos ou serviços para outra empresa ou cliente;

**Parceiros de negócios:** são empresas ou indivíduos com os quais uma organização colabora para alcançar objetivos comuns, como aumentar a produtividade, expandir mercados ou melhorar produtos e serviços;

**Declaração Universal dos Direitos Humanos:** documento criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) para estabelecer medidas que garantem direitos básicos para uma vida digna. O objetivo da Declaração é que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo.

## 4. Princípios e Diretrizes



**Respeito aos Direitos Humanos:** a MID se compromete a respeitar e proteger os direitos humanos de todas as pessoas afetadas por suas atividades, em conformidade com as leis nacionais e internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Repudia qualquer violação aos direitos humanos e qualquer forma de discriminação em nossos ambientes de trabalho, nossa cadeia de fornecimento e na relação com nossos clientes;

**Proibição do Trabalho Infantil e Forçado:** a MID repudia o trabalho infantil ou forçado, trabalho análogo ao escravo ou degradante, exploração sexual, em especial de crianças e adolescentes, assédio moral e/ou sexual, assim como não manter relações comerciais com parceiros, fornecedores, clientes ou quaisquer outros que tenham ou promovam tais condutas;

### **Não Discriminação e Equidade de Oportunidades:**

a MID não tolera discriminação de qualquer tipo, seja por raça/etnia, religião, orientação sexual, origem, idade, deficiências, opinião política, condição econômica, de saúde ou outras características. Buscamos oferecer oportunidades equitativas e trabalhamos para manter um ambiente de trabalho que valorize a diversidade e promova a inclusão, assegurando que todas as pessoas, sintam-se seguras, respeitadas e valorizadas. Não toleramos condutas abusivas, inoportunas, ofensivas, de assédio, humilhação ou intimidação nos ambientes de trabalho, nem nas relações com a cadeia de valor;

**Condições de Trabalho Seguras e Saudáveis:** garantimos nas nossas operações condições de trabalho que promovam a satisfação, bem-estar físico e mental dos colaboradores/as, bem como dos prestadores de serviços, enquanto atendemos às necessidades da empresa. A segurança no trabalho constitui ponto de honra da postura empresarial da MID, devendo ser sempre assegurada. Atuamos para assegurar que os/as colaboradores/as da MID, bem como seus prestadores de serviços, trabalhem em um ambiente seguro e saudável, minimizando os riscos e acidentes por meio de técnicas e procedimentos de eficácia comprovada, monitoramento contínuo, ações preventivas que assegurem a integridade dos colaboradores/as e prestadores de serviços;

**Remuneração Justa:** valorizamos nossos colaboradores e praticamos uma política de remuneração alinhada com a legislação vigente e as práticas do mercado. Incentivamos a participação em entidades representativas, garantindo um diálogo aberto sobre as condições salariais;

**Comunidades locais:** fortalecer as comunidades locais, promovendo seu desenvolvimento social e econômico por meio de uma colaboração contínua e transparente, principalmente criando oportunidades de emprego e capacitação;

**Ética e Relacionamento:** possuímos o Código de Ética e Conduta e o Código de Ética e Conduta para Fornecedores, que alinham a empresa às mais avançadas e rigorosas legislações do mundo com o objetivo de melhorar a governança corporativa, a gestão de riscos, as condições de trabalho ampliação de controles internos, a conformidade e a ética corporativa. A Política ESG complementa o código nos aspectos sociais, de governança e ambientais, fortalecendo o compromisso da MID em ser uma companhia íntegra, transparente e respeitosa. Possuímos um canal “MID e Você” de ouvidoria e denúncias que contribui para uma gestão mais transparente, responsável e comprometida com a ética e a integridade.

## 5. Responsabilidades

**Alta liderança (Presidente e Diretores):** responsáveis por atuar em consonância com a Política Direitos Humanos, sendo exemplo e desdobrando o tema à liderança, viabilizando a implementação das estratégias e disponibilizando os recursos necessários para isso;

**Liderança (gerentes, coordenadores, supervisores e encarregados):** responsável por coordenar e implementar a estratégia e ações de direitos humanos junto a seus times, consolidar e monitorar os resultados, engajar seus times para participação nas ações e processos;

**Colaboradores/as e prestadores de serviços:** responsável por implementar as iniciativas que considerem as questões de direitos humanos dentro de seus processos e atividades.

## 6. Ouvidoria e Denúncias

O canal “MID e Você” Ouvidoria e Denúncias contribui para uma gestão mais transparente, responsável e comprometida com ética e a integridade. Qualquer pessoa pode utilizar este canal, de boa-fé, para registrar reclamações, denúncias e dar sugestões de melhorias para a atuação da empresa, inclusive no que tange o não cumprimento desta Política. Todas as informações são recebidas por uma empresa independente e especializada, sendo assegurado o sigilo absoluto e o adequado tratamento de cada situação, assim como a não-retaliação ao denunciante. O registro de relatos pode ser realizado das seguintes formas:

- Atendimento pessoal pelo número **0800 765 5530**, de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília);
- Atendimento por meio de gravação de voz, através do número **0800 765 5530**, de 17h às 9h, sete dias por semana;
- Contato pessoal ou por carta no endereço: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 75, Conj. 51 - Vila Cruzeiro 04726-170 - São Paulo/SP, de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília).

Apesar de não obrigatória, a opção por identificar-se é muito importante para o auxílio de eventual investigação. A sua identidade estará preservada. Toda a documentação será mantida em confidencialidade, na medida do permitido por lei. Todas as informações são recebidas e analisadas por uma empresa independente e especializada, que assegura o sigilo e o tratamento adequado de cada situação.



## ***7. Disposições Gerais***

7.1. Esta Política tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisada conforme necessidade;

7.2. Esta Política foi aprovada pela Diretoria em **26 de Fevereiro de 2025** e entrou em vigor na data da sua publicação.

## **8. Documentos Internos e Externos Relacionados**

- CC-COR-GLP-GER-001: Código de Ética e Conduta;
- Política de Gestão Integrada da Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente;
- Política de SGI;
- Política de ESG;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU);
- Procedimentos Internos de Recursos Humanos;
- Procedimentos Internos de Segurança e Saúde;
- Procedimentos Internos de Compliance;
- Código de Ética e Conduta para Fornecedores.

# *Política de **Direitos** **Humanos***

**MID**



---

Wallace Monteiro  
Presidente

PP-COR-ESG-GER-005 Ed.00

Grande por suas obras,  
**MAIOR**  
em suas parcerias.



**MID**

The image features the letters 'MID' in a bold, black, sans-serif font. A small red square is positioned at the bottom of the letter 'I'. The text is centered horizontally and is enclosed within a thin, light gray rectangular border. The background is white and contains several other thin, light gray rectangular outlines of varying sizes and positions, some of which are partially cut off by the edges of the image.

